



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA

043 / 2023

COMPRA DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

**Memorando 2.353/2023**Marcadores:

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura Municipal
PALOTINADiego W.

Para

CC

4 setores envolvidos

19/05/2023 10:38

URGENTE - Dispensa de medicamento PAROXETINA 20 MG

Bom dia,

Segue processo de dispensa de licitação para aquisição de medicamento PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, o qual não faz parte do componente básico farmacêutico municipal e estadual, e devido a decisão judicial em favor de adolescente acolhida na casa lar, encaminha para Secretaria Municipal para Aquisição.

Diego Lucas Welter

Escritário

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG_2_.docx (1,44 MB)

2 downloads

Quem já visualizou? **Despacho 1-
2.353/2023**

22/05/2023 09:36

(Respondido)

Larissa S.

A/C Diego W.

CC

Bom dia

Segue termo para os ajustes necessários

Obrigada.

Larissa Carolina Dos Santos

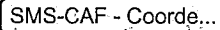
aux administrativo

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_ 1 download
DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG.docx (1,44
MB)Quem já visualizou?

**Despacho 2-
2.353/2023**

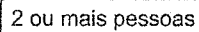
22/05/2023 09:55

(Respondido)

Larissa S. A/C Diego W.
CC

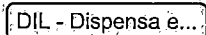
em tempo,
falta os documentos complementares para o processo.
Grata.

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Quem já visualizou? **Despacho 3-
2.353/2023**

22/05/2023 10:04

(Respondido)

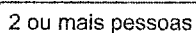
Diego W. 

CC

Bom Dia Larissa!
Segue TR ajustado.

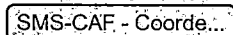
—
Diego Lucas Welter
Escriturário

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_ 2 downloads
DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG.docx (1,44
MB)

Quem já visualizou? **Despacho 4-
2.353/2023**

22/05/2023 11:06

(Respondido)

Larissa S. A/C Diego W.
CC

Bom dia
A cláusula 2 deixar o descritivo de dispensa emergencial. Cláusula 5 acrescentar o agente de contratação conforme portaria 163/2023 Sidnei como responsável para assinatura. Cláusula 5 da formalização de pesquisa, alterar o inciso da dispensa. Conforme despacho 2 falta os documentos da empresa menor preço, as certidões da empresa e a solicitação de despesa para a continuidade do processo.
Fico no aguardo.

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_ 2 downloads
DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG.docx (1,44
MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-
2.353/2023

01/06/2023 15:57

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa Tarde Larissa!

Segue TR ajustado e documentações.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

20230601151922363.pdf (1,72 MB)	2 downloads
20230601151952321.pdf (4,81 MB)	2 downloads
Orcamentos.pdf (944,14 KB)	2 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG.docx (1,44 MB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6-
2.353/2023

01/06/2023 15:59

(Respondido)

Diego W. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

CC

Encaminho a solicitação de despesa.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Solicitacao.pdf (491,12 KB)	1 download
---	------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7-
2.353/2023

02/06/2023 11:00

(Encaminhado)

Larissa S. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Bom dia

Segue termo para parecer
Grata.

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG_SAUDE.docx	1 download
--	------------

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.



053

(1,44 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-
2.353/2023

02/06/2023 11:08

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Considerando o valor da aquisição pretendida, bem como pelo princípio da eficiência, torno ao Departamento de Compras, para que proceda com a aquisição na forma direta, com urgência, vide Decreto Municipal 10.731/2023.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2023 11:08:19 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

02/06/2023 11:08:19 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

02/06/2023 11:08:26 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 8- 2.353/2023 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 9-
2.353/2023

02/06/2023 14:08

(Respondido)

Larissa S. DIL

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.

CC

Boa Tarde

Segue o termo para inclusão do CNAE para a compra direta conforme parecer juridico.

Grata.

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_EMERGENCIAL_ 1 download
DE_MEDICAMENTO_PAROXETINA_20_MG_SAUDE.docx
(1,33 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10-
2.353/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.



02/06/2023 14:10

(Encaminhado)

Larissa S. DILGAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Boa tarde Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 08 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Grata

Larissa Carolina Dos Santos*aux administrativo*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas**Despacho 11-
2.353/2023**

02/06/2023 16:40

(Respondido)

Luiz G. GABDIL - Dispensa e...

CC

Autorizo a contratação por dispensa/contratação direta nos termos pleiteados.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/06/2023 16:40:16

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente **Memorando 11- 2.353/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 12-
2.353/2023**

02/06/2023 16:50

(Respondido)

Larissa S. DILSMS-CAF - Coorde...

A/C Diego W.

CC

Boa Tarde

Aguardo documentação assinada para continuidade do processo.

Obrigada.

Larissa Carolina Dos Santos*aux administrativo*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Ofício N° 308/2023

Palotina, 19 de Maio de 2023

AO

Departamento de Compras

Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,


Jéssica Kenfig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 38/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

NATUREZA: COMPRA DIRETA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	74961	4771-7/01	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	12	CAIXAS	R\$ 34,90	R\$ 418,80
						TOTAL	418,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de decisão judicial do Ministério Público do Paraná, Vara da Infância e Juventude, Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente, Processo nº 0001126-11.2022.8.16.0126, onde oficia a Secretaria Municipal de Saúde na sequência 178.1, a fornecer o medicamento PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, à adolescente vinculada ao Processo conforme prescrição médica, que prevê o fornecimento de 02 (duas) caixa com 30 comprimidos durante o período de 6 (seis) meses, totalizando portanto 12 (doze) caixas. Tal medicamento não faz parte do rol de medicamentos padronizados pela rede municipal bem como não é atendida via governo do estado do Paraná conforme negativas também adicionadas ao processo, motivo pelo qual faz necessária a realização da referida dispensa, de forma a atender o cumprimento da solicitação do Ministério Público do Paraná.

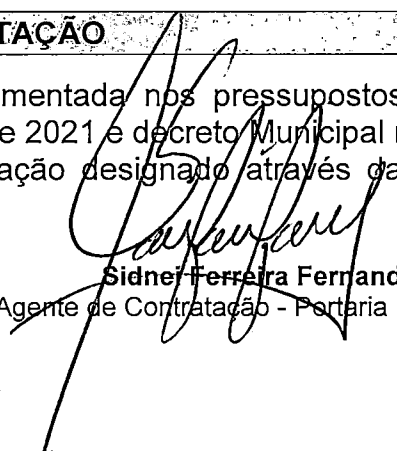
4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto Municipal nº 10.731 de 17/03/2023.

5.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 163/2023 para este processo:


Sidnei Ferreira Fernandes
Agente de Contratação - Portaria nº 163/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto "à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há condições especiais para a contratação.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há condições especiais para a contratação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A **entrega do produto** ora contratado deverá ser fornecido no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, 709 – Centro – Palotina - Paraná**

9.2.A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até 01 dia após recebimento da ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. **Ficam designados(as) como FISCAIS DE CONTRATO**, indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Giovanni Ferreira de Lima – Enfermeiro - CPF: 097.929.409-60

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Rosemary De Lourdes Vieira / Matrícula 2555/ Assistente Social / CPF: 741.435.069-04

10.8. **Ficam designados (as) como GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 119/2023**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma / Matrícula 2402/ Contador/ CPF: 044.477.599-42

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Nissandra Karsten/ Matrícula 1427 / Farmacêutica/ CPF: 006.340.899-60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável pela pesquisa de preços foi o(a) Sr.(a):

Assinatura: _____

Diego Lucas Welter/ Matrícula 1641/ Escriturário/ CPF: 037.518.369-85

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor Bratol Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 11.969.857/0001-30, conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de Despesas nº 9040/2023 na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE:

1.500.1002.000 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani/ Contador/ CPF:026.585.629-93

OBRIGATÓRIO PREENCHER ESSA INFORMAÇÃO

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (X) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

15. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme Memorando 1DOC nº 2.353/2023.

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09 / 05 / 2023.

Diego Lucas Welter

Responsável pela emissão do termo de referência
Escriturário

Jessica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 038/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Diego Lucas Welter, matrícula nº 1641, o qual assina ao final deste documento.

3. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<

Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacional.com.br>

0800-578 5001

PNCP

15/05/2023

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2023/27>

Justificativa: Na busca realizada no Banco de Preços em Saúde – BPS, utilizou-se como filtro de busca o período 60 dias retroativos, no estado do Paraná, porém encontrou-se registro apenas de um item que constam na tabela acima.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Relatório de Cotação: Paroxetina 20MG

Pesquisa realizada em 08/05/2023 15:06:01

Relatório gerado no dia 08/05/2023 15:09:55 (IP: 45.167.151.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: paroxetina (freq 1,12) 20mg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,19 (un)		R\$ 1,19	R\$ 1,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	17052_122023	15/03/2023	R\$ 1,19
Valor Unitário				R\$ 1,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,19

Valor Global: R\$ 1,19

Justificativa: Em consulta o Portal Banco de Preços, encontramos o município de Nova Aliança do Ivaí – PR com o item PAROXETINA 20 MG com o valor de R\$ 1,19 por comprimido, com a quantidade licitada de 810 comprimidos . Assim ficando na média encontrado no município de Palotina.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

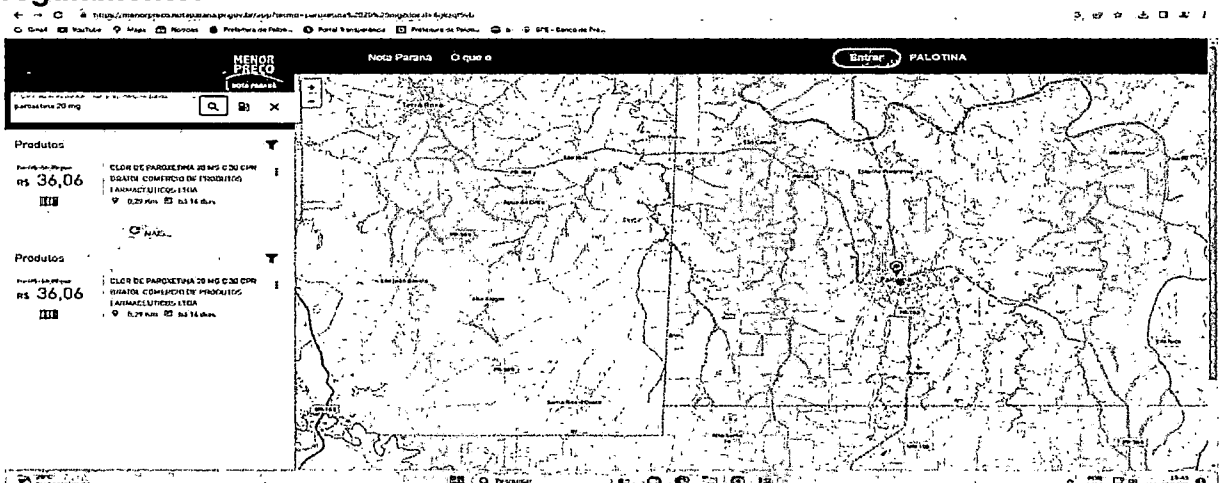
BPS Banco de Preços em Saúde													
 Ministério da Saúde Secretaria Executiva Departamento da Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento Coordenação Geral de Economia da Saúde BPS - Banco de Preços em Saúde													
Quarta-feira 03 Maio 2023 15:21													
GERAL													
Unidade: JOANA CAROLINA GUBERT													
ITEMS													
Código BPS: 0273040													
Descrição CATMAT: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG													
UF: PR													
PERÍODO													
Data de Compra: 03/02/2023 a 03/05/2023													
Data Inscricao: 03/02/2023 a 03/05/2023													
SIABQ													
DADOS DO ITEM:													
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADO	VALORES PREÇO UNITÁRIO MÉDIA PONDERADA
BR0273040	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO		05/04/2023	Preço	05/04/2023		EMS	ILG COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEONIDAS MARQUES/PR	PR	60000	0,1900 0,2562
BR0273040	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO		14/03/2023	Preço	14/03/2023		AUROBINDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR	PR	1200	0,2200 0,2562
Observações													
Média Ponderada													
Cálculo e média ponderada dos preços unitários para determinar os registros com preços unitários menores que a submissão do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o percentual do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 30. Estes registros com preços unitários extrínsecos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e sumária a consistência desta medida representativa.													
Fale conosco: (011) 3315-3990 bps@saude.gov.br													
(011) 3315-3991 www.saude.gov.br													
Página 1 de 1													

Justificativa: Em consulta o Banco de Preços em Saude, encontramos os itens PAROXETINA 20 MG com o valores de R\$ 0,19 e R\$ 0,22 para as quantidades de 1.200 a 6.000 comprimidos. Ficando assim comprometida a pesquisa para a quantidade que o município busca para a aquisição de 12 caixas, cada uma caixa contendo 30 comprimidos, totalizando 360 comprimidos.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: Em solicitação a farmácias locais do município encontramos os seguintes valores R\$ 34,90; R\$ 38,13 e R\$ 40,63 a caixa contendo 30 comprimidos.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:



Justificativa: Em pesquisa a notas fiscais encontramos os seguintes valores para o item PAROXETINA 20 MG sendo R\$ 36,06 no município.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

4. PREÇOS COLETADOS

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto para a aquisição do medicamento, conforme exegese do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 34,90 por caixa.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **Bratol Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 11.969.857/0001-30.**

Palotina/PR, 09 de Maio de 2023.

Diego Lucas Welter
Matricula: 1641



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Farmácia São Vicente Palotti Ltda CNPJ: 14.926.481/0001-75	Farmácia E. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 02.643.879/0001-15	Bratol Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 11.969.857/0001-30	Sidaw Comércio de Produtos Farmacêuticos CNPJ: 80.002.413/0002-25	Nota Fiscal Paraná
1	74961	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	CAIXA	12	R\$ 487,56	R\$ 420,00	R\$ 418,80	R\$ 457,56	R\$ 432,72



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

9040 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 19/05/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 100774 - BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.969.857/0001-30 Insc. Estadual: 90520159-09
Endereço: IPIRANGA, 860
Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR CEP:85.950-000
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:
Função: 10	Saúde	Nº Licitação: /
Sub Função: 301	Atenção Básica	Nº Contrato: /
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Homologação:
Desdobramento: 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 02	DIVERSAS SENTENÇAS SAÚDE	
Fonte de Recurso: 2303	SAUDE-REC.VINC.(EC 29/00 - 15%)- EX.ANT.	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1055 Convênio Nº.: /	

Orçado Atual R\$ 10.000,00	Saldo Anterior R\$ 7.507,52	Valor Solicitado R\$ 418,80	Saldo a Solicitar R\$ 7.088,72
-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE SE A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, PROCESSO Nº 0001126-11.2022.8.16.0126, ONDE OFICIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEQUÊNCIA 178.1, A FORNECER TAL MEDICAMENTO, À ADOLESCENTE VINCULADA AO PROCESSO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, QUE PREVÊ O FORNECIMENTO DE DUAS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DURANTE O PERÍODO DE 6 MESES, TOTALIZANDO PORTANTO 12 CAIXAS. TAL MEDICAMENTO NÃO FAZ PARTE DO ROL DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE MUNICIPAL BEM COMO NÃO É ATENDIDA VIA GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME NEGATIVAS TAMBÉM ADICIONADAS AO PROCESSO, MOTIVO PELO QUAL FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA DISPENSA, DE FORMA A ATENDER O CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. AÇÃO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	74961	PAROXETINA 20 MG - CAIXA COM 30 COMP.	CX	12,00	34,9000	418,80
Total:						418,80

Ciente e de acordo:

Jessica Kelmig Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Palotina nº 38/2023

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PESQUISA DE PREÇO

Quantidade	Especificação do produto	Valor unitário	Valor total
12 caixas	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	R\$ 34,90	R\$ 418,80

RAZÃO SOCIAL: Bratol Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 11.969.857/0001-30

FONE: 3649-5445

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 860 sala 01

11.969.857/0001-30

BRATOL Com. de Produtos
Farmacêuticos Ltda.

Rua Ipiranga, 860 – Sala 01
85950-000 – PALOTINA – PARANÁ

Carla
Carimbo e Assinatura da Empresa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PESQUISA DE PREÇO

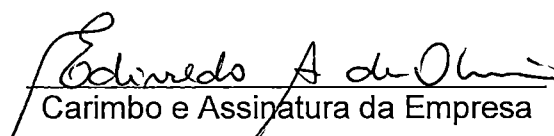
Quantidade	Especificação do produto	Valor unitário	Valor total
12 caixas	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	35,00	420,00

RAZÃO SOCIAL: E. A. DE OLIVEIRA e CIA LTDA

CNPJ: 02.643.879/0001-15

FONE: (44) 3649-1428

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 504 Sala 03


Carimbo e Assinatura da Empresa

02.643.879/0001-15

E. A. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

AV. PRES. KENNEDY, 504 - SALA 03

85950-000 - PALOTINA - PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PESQUISA DE PREÇO

Quantidade	Especificação do produto	Valor unitário	Valor total
12 caixas	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	38,13	457,56

RAZÃO SOCIAL: SIDAUV - Comércio de Produtos Farmacêuticos

CNPJ: 80.002.413/0002-25

FONE: 3649-2001

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy - 1150

FARMÁCIA STO ANTONIO F I
Av. Pres. Kennedy, 1150
(44) 3649-2001

Carimbo e Assinatura da Empresa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PESQUISA DE PREÇO

Quantidade	Especificação do produto	Valor unitário	Valor total
12 caixas	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	40,63	487,56

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

ENDEREÇO:

FARMÁCIA SÃO VICENTE
PALOTTI LTDA.

CNPJ 14.926.481/0001-75
Inscr. Est. 90583964-08
Av. Pres. Kennedy, 810 – Sala 01
Centro – Palotina – PR

Carimbo e Assinatura da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.969.857/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC FARMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRAUDITORIAEPERICIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3480-1030
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25
B

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

ISRAEL PINHEIRO NAVARRO TOLEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.910.419-03 e carteira de identidade nº.7.218.414-9 (SESP-PR), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 1291, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, **CIBELE CAROLINE BRANDALIZE TOLEDO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 033.614.929-80 e carteira de identidade nº 4.115.757-7 (SESP-PR), residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 1291, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, **ABEL ANTONIO DOMINGOS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 025.950.269-33 e carteira de identidade nº 6.286.986-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 2030, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **CARLA MARIA BRANDALIZE DOMINGOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Farmacêutica, CRF/PR-021871P, portadora da carteira de identidade nº 8.222.946-9 (SESP-PR) e CPF nº 052.920.239-57, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 2030, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ipiranga, 860, sala 01, Edifício San Marino, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, inscrita no CNPJ nº 11.969.857/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206763186 em 13/05/2010 e ultima alteração sob nº 20155490940 em 03/09/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: O objeto social que era **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (4771-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL (4772-5/00); LOJA DE CONVENIÊNCIA (4729-6/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS (4771-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (4761-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03) e SERVIÇOS DE**

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:31 SOB Nº 20172479584.
PROTOCOLO: 172479584 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702133890. NIRE: 41206763186.
BRATOL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

26
B

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS E CARNES (8219-9/99) passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (4771-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL (4772-5/00); LOJA DE CONVENIÊNCIA (4729-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS (4771-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (4761-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03); SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS E CARNES (8219-9/99); SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (5320-2/02) e SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (6619-3/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

ISRAEL PINHEIRO NAVARRO TOLEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.910.419-03 e carteira de identidade nº.7.218.414-9 (SESP-PR), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 1291, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, **CIBELE CAROLINE BRANDALIZE TOLEDO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 033.614.929-80 e carteira de identidade nº 4.115.757-7 (SESP-PR), residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 1291, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, **ABEL ANTÔNIO DOMINGOS JUNIOR**, brasileiro,

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:31 SOB Nº 20172479584.
PROTOCOLO: 172479584 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702133890. NIRE: 41206763186.
BRATOL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

22
b

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 025.950.269-33 e carteira de identidade nº 6.286.986-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 2030, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **CARLA MARIA BRANDALIZE DOMINGOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Farmacêutica, CRF/PR-021871P, portadora da carteira de identidade nº 8.222.946-9 (SESP-PR) e CPF nº 052.920.239-57, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 2030, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Ipiranga, 860, sala 01, Edifício San Marino, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 11.969.857/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206763186 em 13/05/2010 e última alteração sob nº 20155490940 em 03/09/2015, resolvem consolidar seu contrato social, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, tem sede e foro na Rua Ipiranga, 860, sala 01, edifício San Marino, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

- a- **ISRAEL PINHEIRO NAVARRO TOLEDO** - com 24.000(vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b- **CIBELE CAROLINE BRANDALIZE TOLEDO** - com 6.000(seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$6.000,00 (seis mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- c- **ABEL ANTONIO DOMINGOS JUNIOR** - com 24.000(vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- d- **CARLA MARIA BRANDALIZE DOMINGOS** - com 6.000(seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:31 SOB Nº 20172479584.
PROTOCOLO: 172479584 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702133890. NIRE: 41206763186.
BRATOL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

28
b

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (4771-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL (4772-5/00); LOJA DE CONVENIÊNCIA (4729-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (4723-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS (4771-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (4761-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03) e SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS E CARNES (8219-9/99); SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS (5320-2/02) e SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (6619-3/02).**

Parágrafo Primeiro: A área de Farmácia estará isolada do restante do estabelecimento por divisórias com altura mínima de 2 (dois) metros, material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita à área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



29
B

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ISRAEL PINHEIRO NAVARRO TOLEDO** e **ABEL ANTONIO DOMINGOS JUNIOR**, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



30
B

BRATOL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.969.857/0001-30
NIRE: 41206763186

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

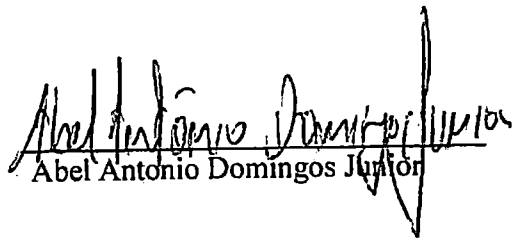
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palotina-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em (uma)01 via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

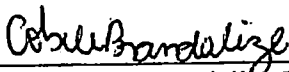
Palotina-Pr., 17 de maio de 2017.



Carla Maria Brandalize Domingos



Abel Antonio Domingos Junior



Cibele Caroline Brandalize Toledo



Israel Pinheiro Navarro Toledo



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:31 SOB Nº 20172479584.
PROTOCOLO: 172479584 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702133890. NIRE: 41206763186.
BRATOL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



32
B

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 5814 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PREFEITURA DO MUNICIPIO PALOTINA**, CPF/CNPJ n° 76.208.487/0001-64, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 11.969.857/0001-30, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92C093F7DF9F10B02BB48BAB4EF25A63

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/07/2023

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 01 de junho de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 030658107-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.969.857/0001-30**

Nome: **BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 11.969.857/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:49 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3152.1FEA.F457.61AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.969.857/0001-30

Razão

BRATOL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA IPIRANGA 860 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051901121223792155

Informação obtida em 22/05/2023 08:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.969.857/0001-30

Certidão nº: 21850719/2023

Expedição: 22/05/2023, às 08:22:32

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.969.857/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PALOTINA - PARANÁ

Wagner Estencin do Silva

uso de

10 paracetamol 20 mg
300/00

300

20x mês - 6 meses

120x

Paracetamol
20 mg

DATA ____/____/____

Rua Getúlio Vargas, 739 - Fone: (44) 3649-0200

Dr. Luiz Augusto Vallim
Saúde Mental
CRM-PR: 32571

MÉDICO

03/05 - 2 comp. noite 60cp./mês
retorno 60 dias.

6 meses.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALOTINA

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - PALOTINA - PROJUDI

Rua Juscelino Kubitschek, 1714 - Osvaldo Cruz - Palotina/PR - CEP: 85.950-000 - Fone: 44 3649 8763 - E-mail: PLOT-2VJ-

E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001126-11.2022.8.16.0126

Processo: 0001126-11.2022.8.16.0126

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Adoção Nacional

Valor da Causa: R\$1.212,00

Exequente(s): • Vivian Eichelberger da Silva

Executado(s): • VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - PALOTINA

DECISÃO

Trata-se de ação de cumprimento de sentença relativa a destituição do poder familiar da adolescente **Vivian Eichelberger da Silva**.

Sobreveio aos autos informação da Secretaria Municipal de Assistência Social (mov. 171.1), onde consta que a adolescente é acompanhada no ambulatório de saúde mental e faz uso de paroxetina 20mg. A adolescente, algumas vezes adquiriu a medicação e a Secretaria Municipal de Saúde por um período realizou a aquisição do remédio. Assim, em razão da medicação não estar prevista no SUS, sugeriu-se que a aquisição seja realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Requer o Ministério Público do Estado do Paraná que seja determinado ao Município de Palotina que forneça o tratamento com o medicamento PAROXETINA 20MG, à acolhida Vivian Eichelberger da Silva, conforme prescrição médica, enquanto dele necessitar, devendo ser entregue através do Posto de Atendimento de Saúde Municipal de Palotina/PR.

Pois bem.

Tem-se que o medicamento é indispensável ao tratamento de Vivian, que já utilizou todas as outras alternativas de fármacos, sendo infrutíferas todas as tentativas e, portanto, tornando-se impossível substituir a medicação requerida.

O art. 11, § 2º, do ECA assegura à criança e ao adolescente o fornecimento gratuito de medicamentos e outros recursos para tratamento, habilitação ou reabilitação. O administrador público está, portanto, subordinado ao que dispõe a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo assim, acolho o parecer ministerial retro.

Determino que o Município de Palotina que forneça o tratamento com o medicamento **PAROXETINA 20MG**, à acolhida Vivian Eichelberger da Silva, conforme prescrição médica, enquanto dele necessitar, devendo ser entregue através do Posto de Atendimento de Saúde Municipal de Palotina/PR.

Perfectibilizada a diligência supra, renove-se vista ao Ministério Público.

Int. Dil.

Palotina, datado automaticamente.

Linnyker Alison Siqueira Batista

Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDFG WNM/72 WHBC5 Z34T3





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



30
87



Telefones: (44) 3022-1001 - Whatsapp: (44) 99928-5014

Ademais, me coloco a disposição para esclarecimentos.

Palotina, 12/05/2023.

Dr. Gustavo de P. Ensina
Médico
CRM-PR 50.885

Gustavo de Paula Ensina
Médico – CRM/PR 50.885



Rua 25 de dezembro, 1522, Centro - Palotina/PR.
Telefones: (44) 3022-1001 - Whatsapp: (44) 99328-5014

RECEITUÁRIO

PACIENTE: Vivian Eichelberguer

USO ORAL:

1. PAROXETINA 20 MG _____ 60 CP
TOMAR 2 CP A NOITE.

Dr. Gustavo de P. Ensina
Médico
CRM-PR 50.885

Gustavo de Paula Ensina
Médico - CRM/PR 50.885



Rua 25 de dezembro, 1522, Centro - Palotina/PR.
Telefones: (44) 3022-1001 - Whatsapp: (44) 99328-5014

RECEITUÁRIO

PACIENTE: Vivian Eichelberguer

USO ORAL:

1. PAROXETINA 20 MG _____ 60 CP
TOMAR 2 CP A NOITE.

Dr. Gustavo de P. Ensina
Médico
CRM-PR 50.885

Gustavo de Paula Ensina
Médico - CRM/PR 50.885



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
Larissa Carolina dos Santos

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 279 / 2023			Data Cotação: 05/06/2023			BRATOL - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME											Menor Valor		
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Utiliza Lote:Não																			
Forma de Apuração:Item																			
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																			
74961 - PAROXETINA 20 MG - CAIXA COM 30 COMP.		12	CX	34,90	418,80												34,90	418,80	
Total Lote 01				418,80													418,80		
Totais:				418,80													418,80		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



DECRETO Nº. 10.731

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Palotina/PR, com base na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Palotina/PR;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Palotina, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;

II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

IV – Demandas para a aquisição de bens ou serviços de pequeno valor, em caráter singular, desde que não fracionados na hipótese de não conveniência de realização do competente procedimento licitatório.

Art. 3º O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, Documento de Formalização de pesquisa de Mercado, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 4º A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Fica dispensada na instrução do processo:

I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

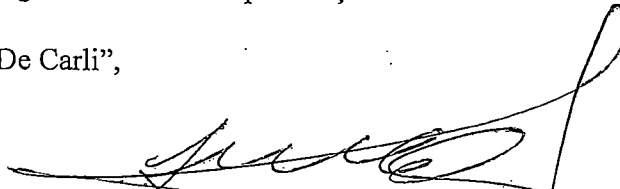
Art. 6º É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

Art. 7º As Dispensas de Licitação, em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse 20% os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

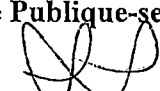
Art. 8º Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 17 de março de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito de Palotina

Registre-se e Publique-se.


LUCAS PEDRON

Secretário Munic. de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR, 16/03/23 Pg 24

Edição 10953

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
20/03/23 Edição nº 2731



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 163/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

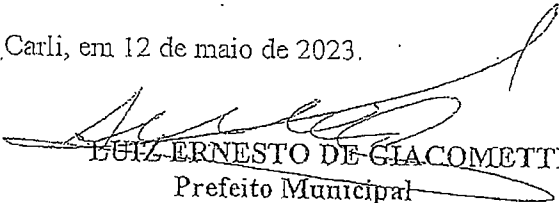
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

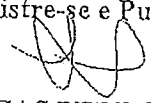
- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lfvia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- VIII – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 12 de maio de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração
Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR, 19/05/23, Pg. 14
10902

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
19/05/23 Edição nº 2758



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº. 043/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

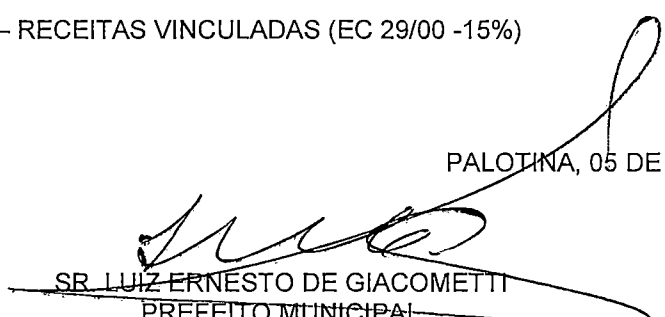
FONTE:

1.500.1002.000 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)

CNAE:

4771-7/01

PALOTINA, 05 DE JUNHO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Diário-FR 06/06/23 Pg 06

Edição 36008

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

06/06/23 Edição nº 2786

46
7

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 043/2023
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.- TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG POR DECISÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.- **NAT. DA DESPESA:**3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.- **FONTE:**1.500.1002.000 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%).- **CNAE:**4771-7/01.- PALOTINA, 05 DE JUNHO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 06/06/23 Pg 08
Edição 11.008

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
06/06/23 Edição nº 2786

